

Coordenação de Articulação dos Núcleos Territoriais de Educação - CONTE

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente requerer, na qualidade de representante legal, nos termos do quanto disposto na Lei Estadual nº 10.029, de 26/04/06; no Decreto Estadual nº 10.284, de 15/03/07; e Portaria da SEC nº 35/2018, de 03 de janeiro de 2018, a competente habilitação para emissão de identidades estudantis do exercício de 2018 do(a).....

.....
CNPJ, situado na,
município, tel.:

Seguem, instruindo este requerimento, os seguintes documentos:

- Certidão de registro civil da entidade estudantil que comprove a sua constituição há pelo menos cinco anos.
- Cópia autenticada do estatuto ou ato constitutivo da entidade, inclusive de suas últimas alterações.
- Cópia autenticada da ata de assembléia de constituição da entidade.
- Cópia autenticada do alvará de funcionamento da entidade estudantil, expedido pela prefeitura do município onde tenha a sua sede.
- Cópia do contrato de aluguel ou escritura de propriedade do imóvel onde está instalada a sua sede, ou, ainda, de documento concessivo da posse devidamente registrado em cartório.
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Certidão de sua Regularidade Fiscal.
- Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria, devidamente registrada em cartório de títulos e documentos.
- Cópia autenticada do atestado de matrícula de todos os componentes da diretoria da entidade, em estabelecimento de ensino correspondente à sua base de representação.

Salvador 03 de janeiro de 2018

Assinatura do Responsável pela Entidade Estudantil

CPF